



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 99/2022

“Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente a emenda parlamentar federal destinada à OSC Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião Ordinária de 24 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar **favoravelmente** sobre a emenda parlamentar federal ao **“Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler”– CNPJ 03.608.862/0001-90**, considerando a programação destinada à transferência voluntária de recursos em 2022, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social:-

EMENDA	AÇÃO	GND	VALOR
202239080006	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Ação 219G	3	R\$ 135.203,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e três reais)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 24 de março de 2022.

RICARDO DE ARRUDA FAGUNDES POSTIGO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social